DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7753/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/11550/2015
PROTOCOLO	: 1606854
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO	: ROSMAR BATISTA ALVES
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2015
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO. EXECUÇAO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo nº 7/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, através da Fundação de Saúde Pública do Município, e a Empresa M.S. Diagnósticos Ltda., visando à aquisição de reagentes e materiais de consumo para o laboratório municipal, no valor inicial da contratação de R$ 37.563,90 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 42/2015 – e a formalização contratual foram julgados regulares, conforme Decisão Singular nº **DSG-G.RC-6507/2015**, *f.22/23*.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do objeto do contrato, atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa nº 35/211 (ANA-5ICE-13274/2016– *f.82/84*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução do contrato, conforme parecer acostado às *f.85/86* (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC- 12635/2016).

É o relatório.

Das razões do voto

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo nº 7/2015, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, através da Fundação de Saúde Pública do Município, e a Empresa M.S. Diagnósticos Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Inicial do Contrato	R$ 37.563,90
Valor Empenhado	R$ 58.603,90
Valor Anulado	R$ 27.306,00
Valor Empenhado (-) Valor Anulado	R$ 31.297,90
Despesa Liquidada (NF)	R$ 31.297,90
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 31.297,90

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 31.297,90 (trinta e um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** da *execução financeira do Contrato Administrativo nº 7/2015*, celebrado entre o Município de São Gabriel do Oeste/MS, através da Fundação de Saúde Pública do Município, e a Empresa M.S. Diagnósticos Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA